

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

Decreto nº 006/2018/GAB

Rurópolis/PA, 30 de janeiro de 2018.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSOR PARA O ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor **JOSELINO PADILHA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

CONSIDERANDO que o MEC definiu o valor do piso nacional do magistério a ser aplicado desde 01 de janeiro de 2018, por meio da Portaria nº 10 de 29 de dezembro de 2017, em R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008 é autoaplicável, cabendo aos gestores municipais à efetuação de ato para seu efetivo cumprimento, haja vista que regulamenta direito previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê a Lei Federal nº 11.738/2008 e Constituição Federal, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária, não recebam a título de referência salarial, o valor definido pelo MEC do Piso Nacional dos profissionais do Magistério.

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada aos profissionais do Magistério Público Municipal cujos vencimentos, no exercício de 2018, sejam inferiores ao valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, a adequação de sua remuneração àquele Piso, equivalente ao valor de **R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

Art. 2º Como o piso definido se refere à jornada de 40 horas semanais, para as demais jornadas os valores proporcionais em 2018 deverão ser os seguintes:

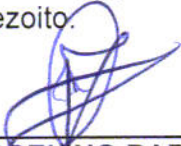
PISO 2018		
CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR DO PISO/MEC 2018
40h	200h	R\$ 2.455,35
30h	150h	R\$ 1.841,51
25h	125h	R\$ 1.534,59
20h	100h	R\$ 1.227,68

Art. 3º A adequação ao Piso Salarial Nacional não representa reajuste salarial e não produz efeito sobre as demais faixas de vencimento do Magistério Público Municipal

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e Cumpra-se.


Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em ____/____/____
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br



Mansueto Siqueira da Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2017